
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.912 DE 6 DE JANEIRO DE 1970

Homologa Resolução da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 049/69, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que autorizou a publicação em jornal das colações dos cursos de Formação Profissional de todos os estabelecimentos da FEP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.714, DE 29/01/1970

RESOLUÇÃO Nº 049/69 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1969

Assunto: - Autoriza publicação.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 19, alínea U, do Estatuto, de acordo com o que consta do processo 6035/69 - FEP, e, de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a publicação em Jornal das colações dos Cursos de Formação Profissional de todos os estabelecimentos da Fundação Educacional do Estado do Pará, através de Caixa Escolar.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 03 de dezembro de 1969.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ